

LEI nº 2.084, de 17 de agosto de 2015.

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Consciência Evangélica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal da Consciência Evangélica**, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maraial.

Art. 3º - O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no município, em coordenação conjunta com os Pastores e Ministros Evangélicos de Maraial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão com dotação própria, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maraial, 17 de Agosto de 2015.


Maria Mariúcia de Assis Santos
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL
Protocolo de Envio e Recebimento de

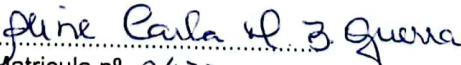
Documentos
Nº 145 Data 30/09/2015

Assinatura do Servidor

J.J.Oh.

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 17 / 08 / 2015


Matricula nº 0433